

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****NOTA OFICIAL CEF**

A Comissão Eleitoral Federal, representada por seu Coordenador, presta os seguintes esclarecimentos em relação à **indicação e atuação de fiscais nas Eleições Gerais 2020 do Sistema Confea/Crea e Mútua**, em decorrência da Deliberação CEF nº 179/2020:

Considerando a possibilidade de ausência no dia da Eleição de fiscal previamente indicado, e os diversos requerimentos de candidatos informando sobre a dificuldade de se deslocarem dentro do estado para atenderem todas as mesas eleitorais caso precisem indicar fiscal direto à mesa eleitoral, e diante do cenário de pandemia em que o envio de materiais pelos Correios se tornou moroso, a Comissão Eleitoral Federal autoriza, excepcionalmente, que no dia das eleições, a apresentação de credencial do fiscal seja apresentada à mesa eleitoral em formato digitalizado.

Para isso, os candidatos ou as chapas que tiverem interesse na indicação de fiscais deverão preencher o formulário de requerimento de indicação de fiscal (anexo), e encaminhar por e-mail à Comissão Eleitoral Regional respectiva, através de seu e-mail cadastrado quando do registro de sua candidatura, a qualquer tempo, até o dia das Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua, qual seja, 1º de outubro de 2020.

Ressaltamos que deverá ser observado o modelo padrão de credencial elaborado pela CEF (anexo).

Aproveitamos a oportunidade para esclarecer que há possibilidade de indicação de mais de um mesário por local de votação, para fins de revezamento, sendo vedada a atuação de mais de um fiscal, simultaneamente.

Todos os demais itens da Deliberação CEF nº 179/2020 permanecem inalterados.

Brasília - DF, 25 de setembro de 2020.

João Bosco de Andrade Lima Filho  
Coordenador da Comissão Eleitoral Federal – CEF

SEPN 508, Bloco A – CEP 70.740-542 – Brasília – DF / (61) 9 9197-0496  
cef@confea.org.br - <http://www.confea.org.br/funcionamento/eleicoes>



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco de Andrade Lima Filho, Coordenador(a)**, em 25/09/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0377851** e o código CRC **F6192BB1**.

Referência: Processo nº CF-06744/2019

SEI nº 0377851